



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18^a REGIÃO 7^a VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-5486 – vt7go@trt18.jus.br

PROCESSO: 0011615-37.2023.5.18.0007

AUTOR: DANIELA BONFIM CHAVES

RÉU: FS PROMOTORA DE CREDITO LTDA, FLAVIO HENRIQUE DE CAMPOS REIS E SHEYLA CHRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Data do 1º Leilão: 01/08/2024 às 14h00min

Data do 2º Leilão: 01/08/2024 às 15h00min

A Exma. Dra. **MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA**, Juíza Titular da 7^a Vara do Trabalho de Goiânia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça e leilão, a ser realizada na modalidade ON-LINE, através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br onde será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem oferecer valor igual, superior ou não inferior a **50% do valor da avaliação do bem penhorado na execução** referente aos autos do processo acima mencionado.

DO BEM: 01(um) veículo MIS/utilitário/JEEP, marca Hyundai Santa Fé V6, placa NLD-6220, Chassis HMHSH81DP9V400343, Renavam 00123190878, ano 2008, modelo 2009, à gasolina, sem os retrovisores e os encostos de cabeça dos bancos dianteiros, não teve como avaliar o funcionamento pois a bomba de gasolina está com defeito (segundo o executado), cor prata, pneus em regular estado, lataria com alguma pequena avaria, avaliado em R\$38.000,00. Total da penhora R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais).

AVALIAÇÃO: R\$38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

LANCE MINIMO: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

FIEL DEPOSITÁRIO: Flávio Henrique de Campos Reis.

LOCALIZAÇÃO: Rua 7 nº 103, Qd. 04, Lt. 11E, St. Central, Goiânia/GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18^a REGIÃO 7^a VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-5486 – vt7go@trt18.jus.br

ÔNUS:

Consta junto ao DETRAN/GO e a SEFAZ débitos no valor de R\$ 2.201,05 (Dois mil duzentos e um reais e cinco centavos) e Junto a Policia Rodoviária Federal não constam débitos. Levantamento realizado em 28/05/2024.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL ATUALIZADO: R\$ 12.170,13 (Doze mil e cento e setenta reais e treze centavos), atualizado até 09 de fevereiro de 2015.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, ciente eventual adquirente de que receberá o(s) bem (ns) no estado declarado no auto de penhora.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O leilão será conduzido pelos Leiloeiros Oficiais Sr. IVAN RODRIGUES NOGUEIRA, inscrito na JUCEG sob o nº 054, e LEONARDO COELHO AVELAR, inscrito na JUCEG sob o nº 067, JUCETINS sob o nº 033 e JUCIS-DF sob o nº 155. NA MODALIDADE ON-LINE, que será transmitido por meio do site www.arrematabem.com.br, para o dia e horários acima indicados, devendo os interessados na modalidade on-line efetuar o cadastro pelo site 24 horas antes do leilão, O leilão será transmitido através do sítio eletrônico www.arrematabem.com.br, ficando autorizados os Leiloeiros , bem como qualquer funcionário da Arrematabem Leilões, devidamente identificados, a efetuar visitações aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. É vedado aos Senhores Depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, bem como a comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação somente a vista através de guia de depósito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18^a REGIÃO 7^a VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA Rua T 29, 1403, Setor Bueno, Goiânia - GO - CEP: 74215-901 Telefone: 62-3222-5486 – vt7go@trt18.jus.br

judicial. Os comprovantes de pagamento deveram ser encaminhados no e-mail: pagamento@arrematabem.com.br ocorrendo arrematação. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo executado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT, observando-se o valor lá descrito.

Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre o valor da avaliação do bem, suportada: 1) pelo executado ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo exequente nas hipóteses de adjudicação, renúncia, remissão ou desistência da execução.

Os leilões somente serão suspensos em casos de pagamento do débito, formalização de acordo ou remição, mediante comprovação de pagamento de todas as despesas processuais pendentes, inclusive de contribuições previdenciárias.

Após a confecção do auto de arrematação pelo leiloeiro, será assinado por este e pelo adquirente, salvo se o lance for efetuado via online, hipótese que será assinado apenas pelo leiloeiro, através de procuração.

DA PROPOSTA: Considerando a natureza do bem penhorado e o valor da avaliação (R\$ 38.000,00), não será admitida proposta de aquisição em prestações na forma do art. 895 do CPC.

DA ARREMATAÇÃO: Assinado o auto de arrematação pelo juiz e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos. (art. 903 do CPC). Para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante comprovar os pagamentos, a teor do § 1º, do artigo 901 do CPC.

CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL: para fins do que disposto no art. 889, I à VIII e parágrafo único, do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados, não podendo alegar desconhecimento uma vez que este edital está publicado no portal eletrônico do Gestor www.arrematabem.com.br, conforme previsto no art. 887, § 2º, do CPC.

MARIA DAS GRAÇAS G. OLIVEIRA

Juíza Titular de Vara do Trabalho